

## EMENDA ADITIVA

PL 112/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

PROC: 3367, PL 112/2023 – AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Art. 1º** Passa a integrar, de forma inescusável, no Programa 2.011 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual (LOA), o valor de R\$ 5.299.806,88 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais, oitenta e oito centavos), para CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO, no anexo do Projeto de Lei nº 112/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária do município de Araguaína - TO para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** Passa a integrar, de forma inescusável, na Ação 1.410 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO, o valor de \$ 5.299.806,88 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais, oitenta e oito centavos), CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO, no anexo do Projeto de Lei nº 112/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária do município de Araguaína - TO para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta emenda será incorporada ao projeto a partir de sua aprovação e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

- Vereadores -



## JUSTIFICATIVA

A mudança da sede do Poder Legislativo é algo que demanda um imediato movimento quando observado que o atual prédio não comporta mais a estrutura administrativa e parlamentar necessárias ao pleno atendimento do interesse público e da população.

A melhoria de infraestrutura também é um importante índice para que a Câmara acompanhe a evolução administrativa, social, política e cultural atualmente vivenciada no município de Araguaína.

Ademais, o atual prédio possui localização que não permite estacionamentos, bem como prejudicada a acessibilidade, importante ponto para o exercício pleno da cidadania.

Assim sendo, a busca da Câmara Municipal em oferecer a seus servidores, membros e população melhores instalações demonstra o anseio buscado pela eficiência, tal como princípio exigido no texto da Constituição Federal.

Diante destes argumentos, a importância destinada às emendas impositivas dos parlamentares é integralmente destinada à construção do novo prédio do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, rogo aos nobres colegas desta casa o acolhimento da presente emenda.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

- Vereadores -

